



## **DESPACHO**

Em 25 de agosto de 2014

Ao Senhor Superintendente de Administração e Finanças

Assunto: Certificação do 2º Período - Contrato 113/ANA/2013 - PROGESTÃO GO.

Referência: Processo nº 02501.002191/2013-51.

1. Tendo em vista a assinatura do Contrato nº 113/ANA/2013 celebrado entre a Agência Nacional de Águas — ANA, o Estado de Goiás, por intermédio da SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente; bem como o cumprimento de 100% das metas contratuais estabelecidas para o exercício de 2013 (Ano 2) conforme avaliação realizada pela Superintendência de Apoio à Gestão (Nota Técnica 037/2014/SAG, fls. 276 a 278), solicito providências para a transferência da 2ª parcela dos recursos financeiros, no valor correspondente a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nos termos do Art. 1º, Parágrafo único, inciso II da Resolução ANA 512/2013:

"Art. 1º Definir os valores anuais dos contratos a serem firmados entre a ANA e as entidades estaduais responsáveis pela coordenação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, durante seu primeiro ciclo de execução.

Parágrafo único. Os valores anuais dos contratos firmados no âmbito do PROGESTÃO de que trata o § 2º do art. 6º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, <u>a partir do exercício de 2013</u>, ficam definidos da seguinte forma:

(...)

II - <u>R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o valor máximo dos</u> <u>desembolsos anuais nos cinco exercícios subsequentes,</u> limitados proporcionalmente ao alcance das metas definidas para o exercício anterior."

Vicente Andreu
Diretor-Presidente

SICOR OF SICOR

Documento: 00000.028021/2014